AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Subvenção Social ao Centro Espírita Luz da Humanidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica concedida, no **exercício de 2025**, subvenção social ao **CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE**, inscrito no **CNPJ sob nº 01.731.454/0001-03**, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e a manutenção das suas atividades.

Art. 2°. A subvenção autorizada por esta Lei será de R$ **270.180,00 (duzentos e setenta mil e cento e oitenta reais)**, repassada em parcelas mensais, até totalizar em dezembro do mesmo ano o seu montante, sendo cada parcela no valor de **R$ 22.515,00(vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais).**

Parágrafo Único – O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3°. A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta Lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2025.

ANA CLAUDIA SAETA MENDES FERREIRA:96683171149
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA SAETA MENDES FERREIRA:96683171149
Dados: 2025.02.26 10:30:52 -03'00'

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de janeiro de 2025.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 25 de fevereiro de 2025.

ANA CLAUDIA SAETA MENDES FERREIRA:96683171149

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA SAETA MENDES FERREIRA:96683171149
Dados: 2025.02.26 10:31:09 -03'00'

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA**
Presidente